



DECRETO N° 31.990, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Fátima Aparecida Ferreira Bispo, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo nº 12.087/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 03 (três) horas diárias, na jornada de trabalho da servidora **FÁTIMA APARECIDA FERREIRA BISPO - MATRÍCULA 007044**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, I, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 03 de novembro de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:054967
70700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

